PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04189/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/12/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GABRIEL BEZERRA DE ARAUJO, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Luiz da Silva c/ 6,40m + 4,80m
SUL - José Pereira c/ 10,00m
LESTE- Diversos c/ 6,10m
OESTE- Prolongamento da Rua Trairi c/ 6,80m e José Luiz da Silva c/0,80m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 076/92
Públicado no D.O. 18/12/92.